



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Projeto de Lei nº 042 de 2021.

Institui a Política Municipal de inclusão social e ambiental da Juventude e o Programa Agente Jovem Ambiental - AJA.

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Contagem/MG a Política Municipal de inclusão social e ambiental da Juventude e o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA.

Art. 2º - Constituem objetivos da Política Municipal de inclusão social e ambiental da Juventude:

I - estímulo à participação cidadã da Juventude em projetos socioambientais sustentáveis, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, além do que melhorando a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente;

II – capacitar os jovens para promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

III – incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade ambiental;

IV – propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens;



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2ª andar

www.carlinmoura.com.br

@eucarlinmoura

/eucarlinmoura

@eucarlinmoura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

V – qualificar social e profissionalmente jovens por meio de ações socioambientais;

VI – realizar campanhas de reflorestamento, proteção de espécies da fauna e flora, e o manejo sustentável dos espaços naturais, preservação e manutenção dos recursos hídricos e parques municipais;

VII – promover a formação e capacitação que devem respeitar o interesse dos jovens e as particularidades de cada região;

VIII - abordar temáticas como: Cidadania, Ética, Sustentabilidade, Noções de Unidades de Conservação, Educação Ambiental, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos.

Art. 3º - O Programa Agente Jovem Ambiental – AJA terá como público-alvo jovens de maior vulnerabilidade social residentes em Contagem/MG.

§ 1.º Sem prejuízo da previsão de outros requisitos no instrumento de que trata o § 3.º deste artigo, são requisitos para habilitação no Programa:

I – possuir idade entre 14 (quatorze) e 29 (vinte e nove) anos;

II – integrar famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;

III – estar matriculado ou ter concluído o ensino médio ou técnico na FUNEC, em escola pública, ou bolsista integral em escola particular, localizadas no município de Contagem/MG.

§ 2.º O jovem atendido pelo Programa será, para os fins legais, qualificado como Agente Jovem Ambiental – AJA.

§ 3.º A habilitação dos jovens no Programa dar-se-á mediante seleção, a ser precedida de edital de chamamento, no qual estarão previstos os requisitos para qualificação, as regras pertinentes ao procedimento, os direitos e os deveres do Agente Jovem Ambiental, bem como as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.

§ 4.º O edital de que trata o § 3.º deste artigo também disporá sobre os critérios e as fases do processo de seleção, facultada a previsão em edital de etapa de entrevista, classificatória, para fins de qualificação do Agente Jovem Ambiental.



(31) 3359-8729



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

@eucarlinmoura

/eucarlinmoura

@eucarlinmoura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

§ 5.º O ingresso na condição de Agente Jovem Ambiental será formalizado mediante a celebração com o Poder Executivo Municipal de instrumento de admissão pelo jovem selecionado na forma do § 3.º deste artigo.

§ 6.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio financeiro, condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias, ao Agente Jovem Ambiental, para viabilizar o desempenho de suas funções, o qual terá seu valor, duração, forma de pagamento e condições de percepção, definidos nas disposições regulamentares e dispostos no edital de chamamento.

Art. 4º - O Agente Jovem Ambiental atuará na promoção de ações ambientais em espaços públicos, buscando, em especial:

I – mobilizar as populações do entorno dos respectivos espaços, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores;

II – ajudar a recuperação de áreas degradadas, auxiliando a gestão pública nas ações de manejo das áreas verdes protegidas e buscando recuperar a vegetação ou acelerar seu crescimento para o restabelecimento de suas condições naturais;

III – apoiar a gestão ambiental no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

IV – contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra o abandono de animais, ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente – APPs;

V – colaborar para conservação da biodiversidade do município e o manancial hídrico de Vargem das Flores, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais, hídricos e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora, preservação de nascentes e de manejo sustentável nos espaços naturais.



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

@/eucarlinmoura

/eucarlinmoura

@eucarlinmoura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Art. 5º - Para a execução e o aprimoramento das ações pertinentes ao Programa Agente Jovem Ambiental, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades privadas ou públicas, de quaisquer esferas de governo, inclusive para fins de cofinanciamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, sala de reuniões, 22 de março de 2021.

Carlin Moura
Vereador – PDT



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

[/eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://www.twitter.com/eucarlinmoura)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

JUSTIFICAÇÃO:

A Política Municipal de inclusão social e ambiental da Juventude, conjuntamente com o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, tem como propósito estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente e do manancial hídrico de Vargem das Flores.

O Programa Agente Jovem Ambiental (AJA) visa ampliar a inclusão social e ambiental de jovens e adolescentes em ações sustentáveis. O programa deve alcançar jovens contagenses, entre 14 e 29 anos, de família que estão no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Os interessados em participar do programa deverão estar matriculados em escola pública ou ter concluído o ensino médio em uma, na FUNEC ou em escolas particulares com bolsa integral. A escolha deverá ser feita por seleção pública.

A política pública instituída pela presente proposição de lei com toda certeza irá interferir na vida de milhares de jovens e, conseqüentemente, na realidade ambiental do nosso município, além de estimular a participação de jovens no contexto ambiental. Trata-se de uma política pública voltada à inclusão social e ambiental. Visa atender aos jovens mais vulneráveis da nossa Cidade. O agente vai contribuir para melhorias ambientais do município, nas unidades de conservação, especialmente Vargem das Flores, Parques e em importantes espaços sociais. É um programa que vai estimular a participação desses jovens no contexto ambiental e fomentar o aprendizado e a consciência socioambiental entre nossa juventude e a população em geral.

O programa deve estimular a participação cidadã em projetos socioambientais sustentáveis, viabilizando o desenvolvimento de competências e habilidades de jovens. O AJA também vai ampliar as oportunidades de trabalho com geração de renda e o protagonismo juvenil, ao mesmo tempo, melhorando a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



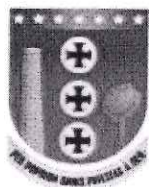
Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

[@eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://www.twitter.com/eucarlinmoura)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Dentre as ações previstas, está a mobilização da comunidade no entorno dos espaços públicos; o apoio à realização de atividades de educação ambiental para ampliar a conscientização das pessoas no tocante à coleta seletiva, arborização, campanha contra o abandono de animais, ocupações irregulares em áreas de preservação permanente – APP, preservação de Vargem das Flores, conservação e manutenção de nossos parques ecológicos, dentre outros. O programa também planeja campanhas de reflorestamento, proteção de espécies da fauna e flora, e o manejo sustentável dos espaços naturais.

Depois de selecionados, os jovens vão passar por formação e capacitação que devem respeitar o interesse dos jovens e as particularidades de cada região. Dentre as temáticas abordadas estão: Cidadania, Ética, Sustentabilidade, Noções de Unidades de Conservação, Educação Ambiental, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos.



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2ª andar

www.carlinmoura.com.br

@/eucarlinmoura

/eucarlinmoura

@eucarlinmoura